PROCESSO LICITATÓRIO SAÚDE Nº 44/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026/FMS

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ/SC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.408.074/0001-88, com sede administrativa na Avenida Hercílio Luz, 459, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Eugênia Bucco, na qualidade de Ordenadora de Despesas, torna pública a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 10.582.050/0002-69, concessionária integrante da rede autorizada Chevrolet, para a realização da 9ª revisão programada de 90.000 km, com fornecimento de peças e insumos, do veículo Chevrolet Spin 1.8L AT Premier, ano/modelo 2025, chassi 9BGJP7520SB226162, placas SXP7C72, Renavam 01428510769, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e ainda coberto pela garantia de fábrica.

O processo digital pode ser consultado na íntegra no sistema e-CIGA:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/3f958685-cf50-4855-87d3-d00650475e10

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, concessionária integrante da rede autorizada Chevrolet, para a realização da 9ª revisão programada de 90.000 km, com fornecimento das peças e insumos discriminados neste Edital, do veículo Chevrolet Spin 1.8L AT Premier, ano/modelo 2025, chassi 9BGJP7520SB226162, placas SXP7C72, Renavam 01428510769, pertencente à frota municipal da Secretaria de Saúde e dentro do período de garantia de fábrica. A execução ocorrerá nas dependências da concessionária autorizada em Joaçaba/SC, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável à aquisição de bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, quando a aquisição do fornecedor original ou autorizado for indispensável à vigência da garantia.

2.2. Conforme a documentação que instrui o processo e as exigências do fabricante, a revisão deve ser realizada por concessionária integrante da rede autorizada, com observância do plano de manutenção e utilização de peças e insumos originais ou homologados, para preservar a garantia de fábrica do veículo.

2.3. A contratação observa os arts. 72 e 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e os documentos de instrução do Processo Licitatório Saúde nº 44/2026.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação visa realizar a revisão programada de 90.000 km do veículo Chevrolet Spin 1.8L AT Premier, ano/modelo 2025, chassi 9BGJP7520SB226162, placas SXP7C72, Renavam 01428510769, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. O veículo encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, e as revisões devem observar os prazos e as condições previstos pelo fabricante para preservar essa cobertura.

3.3. A revisão preventiva, com fornecimento dos itens previstos no Termo de Referência, contribui para o funcionamento adequado e a segurança do veículo, além de reduzir o risco de falhas e de custos corretivos.

3.4. A realização da manutenção é necessária para manter disponível o veículo utilizado no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e para conservar o patrimônio público.

3.5. A não realização da revisão conforme as exigências do fabricante poderá comprometer a garantia de fábrica e a disponibilidade do veículo para os serviços públicos de saúde.

3.6. Por essas razões, a execução da revisão por concessionária autorizada é necessária para atender às exigências técnicas do fabricante e preservar a garantia do veículo.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. A escolha da empresa AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA decorre de sua condição de concessionária autorizada Chevrolet, apta a executar a revisão prevista pelo fabricante durante o período de garantia.

4.2. A concessionária dispõe de estrutura, equipamentos e procedimentos técnicos próprios da rede autorizada para realizar a revisão e aplicar as peças e os insumos previstos no orçamento.

4.3. A empresa selecionada está localizada em Joaçaba/SC e foi indicada no processo como concessionária autorizada regionalmente próxima ao Município de Ibicaré.

4.4. A escolha considera a necessidade de preservar a garantia de fábrica, a habilitação da concessionária e as condições de preço registradas no processo.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação, conforme cotação da concessionária e autorização constante dos autos, é de R$ 1.321,95 (mil trezentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

5.2. O objeto compreende a mão de obra e o fornecimento dos itens necessários à revisão programada de 90.000 km, conforme discriminação e quantitativos constantes da tabela.

5.3. A Administração analisou os preços considerando o orçamento da concessionária autorizada, a especificidade do veículo, a revisão prescrita pelo fabricante e a garantia vigente, conforme justificativa de preço e documentos juntados aos autos.

5.4. Composição dos custos conforme a pesquisa de preços:

5.5. Os quantitativos, as unidades de medida e os preços unitários desta tabela correspondem à cotação apresentada pela concessionária, totalizando R$ 1.321,95 (mil trezentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Qtde	Un	Valor Unitário	Preço Total
01	9ª revisão programada (mão de obra)	1,30	HORA	R$ 359,00	R$ 466,70
02	Óleo motor 0W20 sintético	4	LITRO	R$ 112,04	R$ 448,16
03	Filtro de óleo do motor	1	UN	R$ 35,00	R$ 35,00
04	Vedador de borracha	1	UN	R$ 28,90	R$ 28,90
05	Elemento do filtro D	1	UN	R$ 245,17	R$ 245,17
06	Filtro de ar do compartimento	1	UN	R$ 98,02	R$ 98,02
TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 1.321,95**

6. DOS DADOS DA CONTRATADA

6.1. Razão Social: AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;
CNPJ: 10.582.050/0002-69 (filial);
Atividade: concessionária integrante da rede autorizada Chevrolet;
Endereço: Rua Felipe Schmidt, 476, Centro, Joaçaba/SC, CEP 89600-000.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde, a ser indicada no empenho correspondente e juntada aos autos.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o atesto do servidor responsável, desde que comprovados a execução da revisão, o fornecimento dos itens e o recebimento definitivo do objeto. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré/SC, CNPJ nº 11.408.074/0001-88.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Fica designada Débora Trevisol Zarpelon como fiscal da contratação.

9.3. A gestão da contratação será exercida por Eugênia Bucco, designada responsável pelo acompanhamento administrativo da execução.

10. DESPACHO FINAL

10.1. Considerando a necessidade da revisão programada de 90.000 km, a garantia de fábrica vigente, a condição de concessionária autorizada da empresa selecionada, a compatibilidade do preço e a instrução do Processo Licitatório Saúde nº 44/2026, com fundamento no art. 72, inciso VIII, e no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO e AUTORIZO a contratação direta da empresa AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 10.582.050/0002-69, pelo valor total indicado de R$ 1.321,95, observadas as condições deste Edital e do Termo de Referência. Publique-se na forma da lei.

Ibicaré/SC, 26 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por:
e-Ciga
EUGENIA BUCCO
•••.431.599-••
Data: 28/10/2026 09:16
Ciga

Eugênia Bucco
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município de Ibicaré:

Edson Luiz Mooshammer
Consultor Jurídico
OAB/SC: 49.376